

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº076/95

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXER
CICIO DE 1996 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL
DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono e sancionoà seguinte Lei:

Artigo 1º - A Receita do Município de Ouro
Branco para o exercício de 1996 é estimada em R\$ 40.000.000,00 (Quarenta
Milhões de Reais), conforme a discriminação seguinte:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		34.955.500,00
Receita Tributária	549.000,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	14.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	500,00	
Receita de Serviços	515.000,00	
Transferências Correntes	33.726.500,00	
Outras Receitas Correntes	150.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		5.044.500,00
Operações de Crédito	1.500,00	
Alienação de Bens	2.500,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	5.040.500,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTARIAS		40.000.000,00

Artigo 2º - A Despesa do Município de Ouro
Branco para o exercício de 1996 é fixada em R\$ 40.000.000,00 (quarenta
Milhões de Reais), discriminadas pelas Funções de Governo e Unidades Orçamen
tárias seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

.GABINETE DO PREFEITO

Continua ...

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
01 - Legislativa	3.332.000,00	37.000.000,00
02 - Judiciária	0,00	
03 - Administração e Planejamento	9.430.400,00	
04 - Agricultura	525.000,00	
05 - Comunicações	0,00	
06 - Defesa Nacional e Seg.Pública	0,00	
07 - Desenvolvimento Regional	2.000,00	
08 - Educação e Cultura	10513.500,00	
09 - Enérgia e Recursos Minerais	0,00	
10 - Habitação e Urbanismo	6.573.500,00	
11 - Industria,Comercio e Serviços	102.000,00	
12 - ReIações Exteri ores	0,00	
13 - Saude e Saneamento	5.245.000,00	
14 - Trabalho	18.000,00	
15 - Assitência e Previ-dência	995.600,00	
16 - Transporte	263.000,00	
RESERVP, DE CONTINGÊNCIA		3.000.000,00
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTARIAS		40.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - CÂMARA MUNICIPAL		3.332.000,00
01.01CÂMARA MUNICIPAL	3.332.000,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO		376.000,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO	376.000,00	
03 - PROCURADORIA GERAL		98.500,00
03.01 DIRETORIA	98.500,00	
04 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		286.800,00
04 01 DIRETORIA	286.800,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1076/95

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		2.720.000,00
05 01 - DIRETORIA	1.762.000,00	
05 02 - DIVISÃO DE PESSOAL	665.000,00	
05 03 - DIVISÃO DE COMPRAS CADASTROS E CONTRATOS	283.000,00	
05 04 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GE- RAIS	10.000,00	
06 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		961.500,00
06 01 - DIRETORIA	584.500,00	
06 02 - DIVISÃO DE FISCALIZA- ÇÃO E ARRECADAÇÃO	94.500,00	
06 03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	139.500,00	
06 04 - DIVISÃO DE CONTABILI- DADE	91.000,00	
06 05 - DIVISÃO DE INFORMATI.- CA	52.000,00	
07 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINIS- TRATIVO		1.515.800,00
07 01 - DIRETORIA	12.000,00	
07 02 - DIVISÃO DE ALMOXARIFA- DO E PATRIMONIO -	31.800,00	
07 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E OFICINAS	1.472.000,00	
08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVI- ÇOS URBANOS		10.530.300,00
08 01 - DIRETORIA	65.000,00	
08 02 - DIVISÃO DE ENGENHARIA	8.631.800,00	
08 03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.521.500,00	
08 04 - DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS	312.000,00	
09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.000.000,00
09 01 - DIRETORIA	15.000,00	
09 02 - DIVISÃO DE ENSINO FUN- DAMENTAL	5.820.000,00	
09 03 - DIVISÃO DE ENSINO MÉ- DIO, CRECHES E PRÉES- COLAR	4.006.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

09 04	DIVISÃO DE CULTURA	159.000,00	
10 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		1.135.600,00
10 01 -	DIRETORIA	678.000,00	
10 02 -	DIVISÃO DE ASSISTEN- CIA E BENEFICIO	457.600,00	
11 -	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVI- MENTO ECONOMICO		345.000,00
1101	DIRETORIA	23.000,00	
11 02 -	DIVISÃO DE AGROPECUÁRI~	290.000,,00	
11 03 -	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	32.000,00.	
12 -	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LA- ZER E TURISMO		898.500,00
12 01 -	DIRETORIA	259.000,00	
12 02 -	DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	639.500,00	
13 -	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		4.800.000.00
13 01 -	DIVISÃO DE PLANEJAMEN- TO DA SAUDE	3.400.000,00	
13 02 -	DIVISÃO OPERACIONAL DA SAUDE	840.000,00	
13 03 -	DIVISÃO ADMINISTRATI- VA DA SAUDE	330.000,00	
13 04 -	DIVISÃO DE PROMOÇÃO , A SAUDE	230.000,00	
RESERVA	DE CONTINGENCIA		3.000.000,00
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			40.000.000,00

Artigo 3~ - Integram a presente Lei os quadros anexos constantes da Lei Federal 4.320/64 e legislação posterior vigente:

Artigo 4º - A Reserva de Contingêncra será utilizada como fonte de recursos compensatórios para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal , autorizado a :

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

- I Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até 100% (Cem por cento) do montante das despesas de capital, nos termos do INCISO III do artigo 167 da Constituição Federal;
- II Abrir Créditos Suplementares às dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º (primeiro) de Janeiro de 1996.

Ouro Branco, 30 de novembro de 1995.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal